



PROJETO DE LEI Nº 1.414/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a firmar em nome do Município de São Miguel do Araguaia/GO, convênio com a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo – MANÁ, na forma que especifica, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo por força desta Lei, autorizada a firmar convênio sob a forma de subvenção social, com a ASSOCIAÇÃO JESUS BOM PASTOR DA PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO – MANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.999.096/0001-02, com sede na Rua 02, nº 587, Centro de São Miguel do Araguaia/GO, no sentido de concessão de auxílio financeiro para a manutenção da Unidade.

Art. 2º. Para consecução dos objetos estabelecidos na presente Lei, fica o Município autorizado a repassar recursos em espécie no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o exercício de 2024, estabelecendo o repasse mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ficando a entidade conveniada na obrigatoriedade de prestação de conta mensal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão a conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o plano de classificação funcional programática nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e modificações posteriores.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



OFÍCIO Nº 042/2024.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXMO. SR.

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

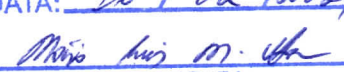
Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei 1.414/2024, de 16 de fevereiro de 2024, que “Autoriza a Chefe do Poder Executivo a firmar em nome do Município de São Miguel do Araguaia/GO, convênio com a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo – MANÁ, na forma que especifica, e dá outras providências.”

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 16 (dezesesseis) dias de fevereiro de 2024.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

PROTOCOLO Nº <u>37</u>
DATA: <u>16 / 02 / 2024</u>
 ASSINATURA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.414/2024, que “Autoriza a Chefe do Poder Executivo a firmar em nome do Município de São Miguel do Araguaia/GO, convênio com a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo – MANÁ, na forma que especifica, e dá outras providências.”

A Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo/MANÁ, tem por objeto promover a recuperação de viciados em entorpecentes e alcoólatras, buscando resgatar sua dignidade, convívio social e harmonia no seio familiar, através da internação na Casa de Recuperação, traduzindo-se em um efetivo e relevante exercício social.

É sabido que aludida Entidade, presta serviço único e de excelência no Município, visando a recuperação, pela psicoterapia de grupo em caráter filantrópico, de pessoas de ambos os sexos e de qualquer idade, dadas ao vício do alcoolismo, gratuitamente.

Face a gratuidade de seus préstimos, a Entidade necessita de parceiros para a manutenção de seus serviços essenciais às pessoas e famílias atingidas pelo vício do álcool e entorpecentes.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos a Vossas Excelências, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação **em regime de urgência urgentíssima**.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita